



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2024
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 041/2024

ARLEI LUIS TOMAZONI, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Agente Comunitário de Saúde – Micro áreas 11, 13, 14, 25, 38 e 39**, para atuar junto ao Município, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.052, de 10 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.061, de 07 de maio de 2024 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06 a 12 de junho de 2024, junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situado na Avenida Duque de Caxias 541, Centro, Município de Três Passos –RS.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local indicado;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio
 - ✓ Comprovante de residência atual em nome do candidato, ou em caso de o comprovante estar em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar, juntamente com o comprovante de residência, declaração firmada pelo titular e com assinatura reconhecida em cartório de que reside naquele endereço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

2.8 A inscrição obrigatoriamente deverá ser efetuada na micro área em que o candidato reside, caso contrário a mesma não será homologada.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vencimento mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
Agente Comunitário de Saúde - micro área 11	01	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição da prova; - Ensino médio completo; - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 2.824,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - micro área 13	01	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição da prova; - Ensino médio completo; - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 2.824,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - micro área 14	01	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição da prova; - Ensino médio completo; - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 2.824,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - micro área 25	01	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição da prova; - Ensino médio completo; - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 2.824,00	40 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vencimento mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
Agente Comunitário de Saúde - micro área 38	01	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição da prova; - Ensino médio completo; - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 2.824,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - micro área 39	01	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição da prova; - Ensino médio completo; - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 2.824,00	40 horas

3.1 Da localização e abrangência da micro área:

<i>Área referência</i>	<i>Área de abrangência</i>
Microárea 11 ESF Sulserra	Inicia na Rua Albino Roesler, frente a residência de número 51, seguindo em direção a Estrada da Cascatinha, passando pela BR Entulhos, contornando até a Granja do Piaia e retornando até a residencia de Guilherme Graffunder; Em direção ao Lajeado Três Passos passando pelo campo de futebol do Guarani até a residencia dos “Polaquinhos”; em, direção ao Lajeado Cascatinha contornando pela Molina lado de cá do rio em direção ao Alto Molina; Lotemaneto Dona Vanda PAC2, em direção ao Loteamento Novo próximo ao Cemitério Municipal até a redidencia dos Schu, finalizando na Rua Antonio de Oliveira na residencia da Cabana.
Microárea 13 ESF Érico Veríssimo	Inicia em Feijão Miúdo, na propriedade de Sergio Karls, na divisa com a Pró Morar, seguindo pela RS 322 sentido Três Passos/Esperança do sul, lado direito, até a propriedade de Levino Gebauer na localidade de Esquina Cinamomo; seguindo pela estrada da Esquina Cinamomo até o Lajeado Machado no Lote Rural de Pedro Bletch; em direção a Estrada Principal Floresta/Três Passos da propriedade de Valdemar Veber até o Lote Rural de Osvaldir Bauer; em direção a propriedade de Norberto Hettwer na Barra do Feijão Múso, segue pela divisa do lote da família Larssen até a RS 472 na Linha Turvo na propriedade de Neri Bonemann, seguindo até a RS 472 até o Trevo de acesso a Pro Morar e RS 322.
Microárea 14 ESF Érico Veríssimo	Inicia na Barra da Arvore Seca, na propriedade de Cristiano Becker, proximidade da Ponte do Rio Turvo, divisa com o municipio de Derrubadas; em direção a divisa com Lajeado Sabiá até a Vila da Floresta, seguindo pela Estrada principal, sentido Floresta/Alto Diamantino, lado esquerdo, até a propriaddade de Silma Soder e Vilson Frtiz; em direção aos loteamentos rurais até a porpriedade de Mauri Hosfmaister, seguindo até a propriedade de Jorge Pedroso da Silva, divisa com o municipio de Tenente Portela, seguindo o Rio Turvo na Ponte divisa com o municipio de Derrubadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

<i>Área referência</i>	<i>Área de abrangência</i>
Microárea 25 ESF Pindorama	Inicia na Rua Euzébio de Queirós número 340 até 578; Rua Olavo Bilac número 248 até 288 e número 198 até 307; Rua Liberdade número 315 até 461 e número 312 até 538; Rua José Alfredo Schardong número 291 até 889 e número 260 até 912; Rua Luis Gama número 432 até 238 e número 929 até 273, número 705 até 463; Rua José Armindo Ledur número 158 até 545 e número 167 até 357; Rua Dary Schoeder número 390 até 28 e número 193 até 441; Rua Dari Moraes Canova número 341 e número 271; Rua 2025(não tem casa); Rua 8585 (não tem casa); Rua Jangadeiros número 535 até 265 e número 735 até 185 e número 1010 até 894; Rua Francisco Andrighetto número 513 até 317 e sem número até 394.
Microárea 38 ESF Santa Inês	Inicia Rua Ipiranga, lado ímpar, número 35 até 243 e número 41 até 720; Rua Maria Quitéria número 20 até 400 número 31 até 41; Rua Reinoldo Boelter número 20 até 355 e número 107 até 121; Rua Antonio Carlos número 650 até 663 e número 23 até a AAB; Rua Audino Petry número 41 até 87 e número 42; Rua Independencia número 20 até 241; Avenida Perimetral número 1586 até 2126; BR da Rua José Coutinho até a Rua Jardim; Rua 7 de setembro lado ímpar número 295 até 915; Rua 25 de julho número 544 até 1974 e número 433 até 575; Rua José Coutinho número 530 até 600 e número 575 até 709; Rua Costa Aguiar número 460 até 540 e número 557 até 855; Rua João Soares Lisboa número 110 até 730 e número 163 até 647; Rua Jardim número 403 até 441; Rua Gaspar Silveira Martins 621 até 725.
Microárea 39 ESF Santa Inês	Inicia Rua Costa Aguiar número 35 até 416; Rua 25 de julho número 40 até 366 e número 41 até 353; Rua José Coutinho número 22 até 320 e número 39 até 241; Rua Fernandes Pinheiro número 22 até 172 e número 55 até 177; Rua Antonio Carlos número 22 até 180; Rua 7 de setembro número 220 até 820; rua João Kaufmann número 187 até 495 e da residência de “Davi Vieira da Rosa” até número 520; Rua Independencia número 351 até 845, número 490 até 830; Rua Joana Angélica número 21 até 181 e número 34 até 178; Rua Maria Quitéria número 41 até 101; Rua Gaspar Silveira Martins número 1123 até 724 e número 620 até 491.

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados pelo setor responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

5.1 Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 3.401, de 08 de dezembro de 1998.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como anexar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência b) Requerimento, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico e o respectivo requerimento no ato da inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por junta médica municipal, se necessário.

6. Do Processo Seletivo

6.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	04	5,00	20,00
Matemática	04	5,00	20,00
Legislação	02	5,00	10,00
Conhecimentos Específicos da Função	10	5,00	50,00
			=====
<i>Total de pontos</i>			<i>100,00</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

6.2 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será aplicada no **dia 18 de junho de 2024**, no turno da manhã, no horário das 08:30 às 10:30 horas, nas dependências do Pólo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

6.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

6.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

6.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova e/ou gabarito por erro do candidato.

6.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecido.

6.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

6.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

6.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

6.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.13 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

6.14 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:

1. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto.
- Classes gramaticais.
- Concordância verbal e nominal.
- Tipologia textual.
- Redação Oficial.
- Elementos de organização textual.
- Denotação e conotação.
- Ortografia.
- Emprego dos porquês.
- Pontuação.
- Ocorrência de crase.
- Acentuação gráfica.
- Estrutura e formação de palavras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- Colocação pronominal.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Vozes do verbo.

2. Matemática

- Razão, proporção e fração.
- Estatísticas (tabelas e gráficos).
- Sistemas de medidas.
- Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples e compostos.
- Regra de Três simples e composta.
- Equação de primeiro e segundo grau.
- Sistemas de equação.
- Conjuntos numéricos.
- Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Análise Combinatória.
- Probabilidade.
- Raciocínio lógico.

3. Legislação

- Lei Municipal nº 4.475 de 05 de janeiro de 2011.
- Lei orgânica Municipal.
- Lei Complementar Municipal nº 018/2011

4. Conhecimentos específicos da função.

- BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) - Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

7. Da aprovação e convocação

7.1. O resultado da prova escrita será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após a correção das mesmas.

8. Dos recursos

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial das inscrições e do gabarito e resultado.

8.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação e anexado aquele.

8.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Legislação;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na Prova de Matemática;
- f) Sorteio público;

10. Da homologação e do resultado final

10.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela 6.052, de 10 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.061, de 07 de maio de 2024 e possíveis alterações posteriores, autorizadora da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

12. Das disposições finais

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

12.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

12.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

12.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

12.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

12.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 05 de junho de 2024.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

FOTO

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, para a contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- () MICRO ÁREA 11 () MICRO ÁREA 13 () MICRO ÁREA 14
() MICRO ÁREA 25 () MICRO ÁREA 38 () MICRO ÁREA 39

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, para a contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- () MICRO ÁREA 11 () MICRO ÁREA 13 () MICRO ÁREA 14
() MICRO ÁREA 25 () MICRO ÁREA 38 () MICRO ÁREA 39

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2024
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº _____/2024

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentando neste ato LAUDO MÉDICO com CID. (Colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Três Passos _____ / ____ / ____.
